

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025



OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) NA ÁREA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Federal nº 13.019/2014 (no que couber) e, especificamente, no Decreto Municipal nº 194/2025, de 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos serviços de saúde municipal;

CONSIDERANDO a necessidade na regularização e continuidade dos serviços essenciais de saúde pública;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, visando à **QUALIFICAÇÃO**, no âmbito deste Município, de entidades de direito privado sem fins lucrativos como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)**, habilitando-as para, eventualmente, celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal. O procedimento será conduzido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 417/2025.

1. DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para a QUALIFICAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, visando a futura operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Caraúbas - RN.

1.2. Diante da necessidade premente e do interesse público no processo para eventual pactuação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste instrumento, para o protocolo do requerimento de qualificação e apresentação dos documentos pelas entidades interessadas, podendo ser prorrogado em caso de ausência de interessados.

1.3. Integram este Edital:

- a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação;
- b) Anexo II: Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade;

2. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

2.1. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na titulação como Organização Social no âmbito do Município de Caraúbas - RN, deverá apresentar requerimento dirigido à Comissão de Qualificação, conforme Anexo I, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

2.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA E INSTITUCIONAL (Ato Constitutivo/Estatuto):

Deverá apresentar cópia do Estatuto Social registrado em Cartório, que comprove:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde;
- b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Existência e composição de CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA EXECUTIVA, estruturados na forma da lei, assegurada a participação de representantes do Poder Público e da comunidade, conforme exigência do Decreto Municipal nº 194/2025 e Lei Federal nº 9.637/98;
- d) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de

gestão;

e) Previsão de que, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações destinados pelo Poder Público, bem como os excedentes financeiros, serão incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município;

f) Tempo mínimo de existência: Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de existência e cadastro ativo (CNPJ), conforme a complexidade da parceria e origem dos recursos, comprovados documentalmente, admitida a redução conforme legislação específica (Art. 33, V, "a", Lei 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 194/2025).

2.1.2. REPRESENTATIVIDADE LEGAL:

a) Ata de eleição e posse da atual Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, devidamente registrada;

b) Cópia do RG e CPF dos representantes legais e dos membros da diretoria;

c) Comprovante de residência do Presidente/Diretor Geral.

2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (da sede da entidade e do RN, se diversa);

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais (da sede da entidade e de Caraúbas/RN).

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

a) Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na gestão e execução de serviços de saúde (gestão hospitalar, unidades de saúde, UPA, etc.);

b) Comprovação de quadro técnico: Relação de profissionais de nível superior ou equivalente na área da saúde e gestão hospitalar que compõem ou prestam serviço à entidade;

c) Declaração de instalações e condições materiais (ou previsão de aquisição/contratação com recursos da parceria);

d) Alvará de funcionamento vigente da sede da entidade;

e) Declaração de Utilidade Pública (Municipal ou Estadual), se houver.

2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata (ou Recuperação Judicial/Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias.

2.1.6. COMPLIANCE E INTEGRIDADE:

a) Declaração de compromisso de implantação ou comprovação de existência de Programa de Integridade (Compliance), em conformidade com o Art. 54 do Decreto Municipal nº 194/2025 e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

2.2. VEDAÇÕES: Não serão qualificadas como Organizações Sociais as entidades que se enquadrem nas vedações do Decreto Municipal nº 194/2025, incluindo:

a) Sindicatos, associações de classe ou representação de categoria profissional;

b) Instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos;

c) Partidos políticos;

d) Entidades de benefício mútuo (clubes, associações restritas);

e) Cooperativas;

f) Entidades que operem planos de saúde com finalidade lucrativa;

g) Entidades com contas reprovadas por Tribunais de Contas ou declaradas inidôneas/suspensas de contratar com a Administração Pública.

2.3. DO LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE APRESENTAÇÃO



2.3.1. O Requerimento de Qualificação, devidamente instruído com toda a documentação exigida neste Edital (folhas numeradas e rubricadas), deverá ser protocolado presencialmente no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, situada na Praça Coronel Reinaldo Pimenta, 104, Centro, na cidade de Caraúbas/RN.

2.3.2. O horário para recebimento dos envelopes será das 07:00 às 13:00 horas (horário local), exclusivamente em dias úteis, dentro do prazo estipulado no item 1.2 deste Edital.

2.3.3. A documentação deverá ser apresentada em 01 (um) envelope único, fechado e indevassável, contendo na sua parte externa e frontal a identificação da proponente e os seguintes dizeres obrigatórios:



“AO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO (PORTARIA Nº 417/2025) REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROPONENTE: [NOME DA ENTIDADE] CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ]”

2.3.4. No ato da entrega, será fornecido comprovante de protocolo (recibo) contendo data e hora do recebimento, o qual servirá como prova de tempestividade.

2.3.5. Não serão aceitos documentos enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio não previsto neste edital, salvo se houver indisponibilidade técnica comprovada do setor de protocolo físico e autorização expressa da Comissão.

2.3.6. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na preclusão do direito de participar desta fase de qualificação, sendo o envelope devolvido fechado à interessada, se apresentado intempestivamente.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. O requerimento será autuado em processo administrativo próprio e submetido à análise da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Comissão poderá realizar diligências e solicitar complementação documental, concedendo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para saneamento, desde que não se trate de documento essencial inexistente à época do protocolo.

3.3. Após análise, a Comissão emitirá Parecer Técnico conclusivo, opinando pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final.

3.4. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios/RN.

3.5. Do indeferimento caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação municipal.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E EFEITOS

4.1. A qualificação será formalizada mediante Decreto do Poder Executivo, conferindo à entidade o título de Organização Social no âmbito do Município de Caraúbas - RN.

4.2. A obtenção da qualificação NÃO gera direito subjetivo à contratação, nem obrigação de repasse financeiro por parte da Administração.

4.3. **DISPENSA DE SELEÇÃO:** Caso apenas 01 (uma) entidade seja qualificada e manifeste interesse, ou em casos de emergência devidamente justificados onde a competição se mostre inviável ou contrária ao interesse público, a Administração poderá, motivadamente, convocar a entidade qualificada para apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Contrato de Gestão, observados os requisitos legais do chamamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os custos com a preparação da documentação correm por conta exclusiva das interessadas.

5.2. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaopmcarabas@gmail.com ou presencialmente na sede da Prefeitura.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas - RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Caraúbas - RN, 02 de dezembro de 2025

PEDRO RAFAEL MAIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO (Deve ser preenchido em papel timbrado da Entidade Requerente)

À Comissão de Qualificação e Chamamento Público Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Assunto: Requerimento de Qualificação como Organização Social (Saúde)

A [NOME DA ENTIDADE], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede administrativa na [Endereço Completo], neste ato representada legalmente por seu(sua) [Cargo - ex: Presidente/Diretor Geral], Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [número] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], residente e domiciliado(a) em [Cidade/UF]; VEM, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 9.637/98 e, especificamente, no Decreto Municipal nº 194/2025, requerer sua QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) NA ÁREA DE SAÚDE.

Para tanto, anexa a presente solicitação o dossiê documental exigido no item 2.1 do Edital, ordenado da seguinte forma:

- () Estatuto Social registrado (com previsão do Conselho de Administração e finalidade não lucrativa);
- () Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria e do Conselho de Administração;
- () Documentos Pessoais dos Representantes Legais;
- () Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- () Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal);
- () Atestados de Capacidade Técnica e Operacional;
- () Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis (últimos 02 exercícios);
- () Declaração de Compromisso de Integridade (Compliance);
- () Declaração Unificada de Idoneidade (Anexo II).

A Requerente declara estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação municipal vigente, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Caraúbas - RN, [Dia] de [Mês] de 2025.

[NOME DA ENTIDADE]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE E REGULARIDADE (Deve ser preenchido em papel timbrado da Entidade Requerente)

DECLARAÇÃO

A [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de qualificação no Edital de

Chamamento Público nº 001/2025 do Município de Caraúbas - RN, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:



TRABALHO DE MENORES: Em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), nem está suspensa do direito de licitar, não se enquadrando nas vedações do art. 2.2 do Edital.

VEDAÇÃO AO NEPOTISMO: Não possui em seu quadro de dirigentes (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou de dirigentes de órgãos da Administração Indireta do Município de Caraúbas - RN, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 13 do STF.

NATUREZA JURÍDICA: Não se enquadra como sociedade comercial, sindicato, associação de classe, cooperativa ou entidade de benefício mútuo.

INTEGRIDADE (COMPLIANCE): Compromete-se a manter, durante toda a vigência de eventual parceria, padrões éticos de conduta e a implementar/manter Programa de Integridade conforme exigido pelo Art. 54 do Decreto Municipal nº 194/2025.

VERACIDADE: Todas as informações e documentos apresentados para a qualificação são a expressão da verdade. Por ser verdade, firma a presente.

Caraúbas - RN, [Dia] de [Mês] de 2025.

[NOME DA ENTIDADE] [Nome do Representante Legal]
[CPF nº 000.000.000-00]

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:82B2C134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2025. Edição 3680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>